



SOLICITAÇÃO

Da: Exma. Sr.^a Gestora Municipal de Educação.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de São Valério - TO.

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículo, com objetivo de assegurar o veículo oficial contra eventuais danos e sinistro decorrente de prejuízo causados, nos casos de sinistro roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículo, com objetivo de assegurar o veículo oficial contra eventuais danos e sinistro decorrente de prejuízo causados, nos casos de sinistro roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de contratação de apólices de seguro para veículo NISSAN – FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3 BI – TURBO 4X4 AUT – ANO/MODELO 2021/2022, proporcionando mais segurança no caso de eventuais responsabilidades por indenizações e ressarcimentos de danos a terceiros, considerando que esses veículos circulam em vias de tráfego intenso tanto em vias urbanas como em rodovias. Para veículos que viajam transportando terceiros e servidores, foi adotado o critério de seguro total, a fim de evitar futuras indenizações em casos de sinistros.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO.**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços deverão ser efetuados de imediato a Solicitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será o período de 12 (doze) meses.

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

5. RECURSOS FINANCEIROS:

FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000/ MDE									

6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- 7.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;
- 7.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado;
- 7.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo FME de São Valério;
- 7.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;
- 7.5– Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;
- 7.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo FME de São Valério e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.7 – Colocar à disposição do FME de São Valério, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
- 7.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o FME de São Valério (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente contratação;
- 7.9– Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 7.10– Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
- 7.11 – Fornecer, em relação ao veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;
- 7.12 – Fornecer cartão individualizado de identificação para o veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;
- 7.13– Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de São Valério.
- 7.14 - Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional.
- 7.13 - Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
- 7.14- Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina.

8 - O VEÍCULO DEVERÁ SER TOTALMENTE SEGURADO;



A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

Serviço de reboque com quilometragem ilimitada;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei n 8.666/93 e suas alterações.

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

9.8. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta contratação

10 - DA UTILIZAÇÃO DO AUTOMÓVEL

A presente Contratação destina-se restritivamente ao uso da Secretária Municipal de Educação.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES E MODELO DO VEICULO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME			
1.1 – SEGURO			
01	12 Meses	NISSAN – FRONTIER CAB DUP ATTACK 2.3 BI – TURBO 4X4 AUT – ANO/MODELO 2021/2022	VALOR TOTAL R\$:

12. DA FRANQUIA:



A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

12.1. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na proposta e na apólice.

12.2. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

12.3 O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

13. DOS SINISTROS

13.1. Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

13.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

13.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

13.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

13.5. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

13.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá ser de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

13.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

14. DA INDENIZAÇÃO

14.1. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

14.2. Da Indenização Integral:

14.3. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

14.4. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

14.5. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

14.6. Da Inclusão e Substituição:

14.7. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.



14.8. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

14.9. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao FME de São Valério.

14.10. Caberá ao FME de São Valério, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

15 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

São Valério/TO, 01 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 065/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULO, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR O VEÍCULO OFICIAL CONTRA EVENTUAIS DANOS E SINISTRO DECORRENTE DE PREJUÍZO CAUSADOS, NOS CASOS DE SINISTRO ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA.

Nesta data procedo a abertura do presente processo para a contratação de empresa especializada para seguro de veículo do Fundo Municipal de Educação em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação do Município de São Valério/TO, no período de 20 de junho de 2023 a 20 de junho de 2024.

São Valério/TO, 06 de junho de 2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretária Municipal de Administração



*Maíra Secretária
de Educação*

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério /TO, 07 dias do mês de junho de 2023.

Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículo, com objetivo de assegurar o veículo oficial contra eventuais danos e sinistro decorrente de prejuízo causados, nos casos de sinistro roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	39
FONTE DE RECURSO:									
1.500.1001.000000/ MDE									

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



DESPACHO ADMINISTRATIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao presente, visando necessidade de contratação de seguro para veículo oficial do Fundo Municipal de Educação em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando que os veículos do fundo municipal de Educação, estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros que necessita dos serviços assistenciais do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo de dispensa é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Considerando a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Valério/TO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

Considerando que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa no mercado de seguros de veículos, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – (PORTO SEGUROS)** Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – (PORTO SEGUROS)** com o valor de **R\$: 4.122,11** (quatro mil cento e vinte e dois reais e onze centavos)

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Encaminhe os autos para autuação junto ao Agente de Contratação para a prática dos demais atos pertinentes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério /TO, 08 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME



AUTUAÇÃO

Assunto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros de veículo, com objetivo de assegurar o veículo oficial contra eventuais danos e sinistro decorrente de prejuízo causados, nos casos de sinistro roubo ou furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 065/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

São Valério - TO, 07 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL